



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Iati

R FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N, FORUM DR. MAURÍCIO LINS GALVÃO, Centro, IATI - PE - CEP: 55345-000 -
F:(87) 37861910

Processo nº **0000166-34.2019.8.17.2680**

REQUERENTE: MANOEL FERREIRA DE MELO

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DECISÃO

Defiro a gratuidade de justiça (artigo 98 do NCPC), sem prejuízo da responsabilidade pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência (CPC, art. 98, § 2º), bem como sem afastar o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas (CPC, art. 98, § 4º).

Atendidos os requisitos do artigo 319 e seguintes do CPC, defiro a inicial. **Assim, cite-se** o demandado para, no prazo legal, apresentar contestação, observando-se as disposições do artigo 335 e seguintes do CPC.

Cumpra-se.

Iati/PE, 07/06/2019.

Torricelli Lopes Lira

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: TORRICELLI LOPES LIRA - 07/06/2019 11:01:31
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19060711013167900000045517121>
Número do documento: 19060711013167900000045517121

Num. 46219805 - Pág. 1